



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 12 de Abril de 2021 • Ano • Nº 418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Fátima publica:

- **9ª (nona) Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário Realizada em 12/04/2021.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - José Nascimento Brito / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av Nossa Senhora de Fatima s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XN2QLXHD4AGJ+YK4KNN/KW

## **Atos Administrativos**



### **Poder Legislativo Câmara Municipal de Fátima**

#### **10ª LEGISLATURA**

9ª (nona) Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário realizada em 12/04/2021.

#### **EXPEDIENTE**

#### **LEITURA DA MATÉRIA DO DIA**

- Ata da 8ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário do ano de 2021;
- Projeto de Lei de nº 575 de 12 de abril de 2021, de origem do Poder Legislativo Municipal, que Institui como Atividade Essencial os estabelecimentos de prestações de serviço de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, mormente em época de pandemia, declarando, assim, a essencialidade da prática da atividade física e do exercício físico como promoção da saúde da população no âmbito do Município de Fátima-BA e dá outras providências;
- Ofício de nº 064/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

#### **GRANDE EXPEDIENTE**

- Franquear a palavra aos Srs. Vereadores e demais oradores inscritos.

#### **ORDEM DO DIA**

- Encaminho para as Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final, Comissão de Saúde e Assistência Social, Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Lei de nº 575 de 12 de abril de 2021, de origem do Poder Legislativo Municipal que Institui como Atividade Essencial os estabelecimentos de prestações de serviço de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, mormente em época de pandemia, declarando, assim, a essencialidade da prática da atividade física e do exercício físico como promoção da saúde da população no âmbito do Município de Fátima-BA e dá outras providências;
- Submeto em segunda votação e redação final o Projeto de Lei de nº 574, de 02 de março de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que, Autoriza o mesmo a celebrar convênios, contratos, consórcios, termos de colaboração, parcerias pública e privadas (PPP) e afins.

**JOSÉ NASCIMENTO BRITO**  
Presidente

AV. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000 - Fátima-BA/ CNPJ 16. 298.978/0001-11/ Tel.: (75) 3658-2479 -  
e-mail: [camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com) – [http:// www.camara.fatima.ba.io.org.br/](http://www.camara.fatima.ba.io.org.br/)